



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 33

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1970

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 28 DE JANEIRO DE 1970

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 9.283-69, com fundamento no artigo 10, item III da Lei número 4.510, de 1 de dezembro de 1964, resolve:

Negar aprovação ao contrato firmado pela Casa da Moeda com Ludlow Typograph Company e Cia. T. Janer Com. e Indústria, em virtude de vícios no Edital de Tomada de Preços nº 975-69, originário do mencio-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

Conselho Deliberativo

nado processo. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Sócrates Galvão, Relator. — Generoso Ponce de Arruda. — Egberto de Faria Melo.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1970

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o

processo nº 6.431-69, com fundamento no artigo 10, item III, da Lei número 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o contrato firmado com Construtora Travassos Fernandes Limitada, para a realização de obras de

complementação do Parque Fabril da Casa da Moeda, em Bonsucesso, à Rua Dezesete de Fevereiro, na importância global de NCr\$ 594.365,87 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e sete centavos) por conta da qual foi empenhado nos termos do contrato, cláusula 23ª, a importância de NCr\$ 390.090,00 (trezentos mil cruzeiros novos) conhecimento nº 430-69. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Egberto de Faria Melo, Relator. — Generoso Ponce de Arruda. — Sócrates Galvão.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 17.330 — Tornar sem efeito: de acordo com o artigo 49 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Na Série de Classes de Encarregado de Turma de Operadores de Carga, do Quadro Suplementar desta Autarquia.

As promoções constantes da Portaria nº 17.277, de 8 de janeiro de 1970, a partir de 30 de setembro de 1964.

a) Baltazar Eleutério da Costa, matrícula nº 1937, por merecimento, da classe A, nível 13, à classe B, nível 14, vago em virtude do falecimento de João Manoel.

b) José Lopes da Silva, matrícula nº 3.592, por merecimento, da classe A, nível 13, à classe B, nível 14, vago em virtude do falecimento de Demétrio Pereira da Silva.

Considerar promovidos — a partir de 30 de setembro de 1964:

a) José Lopes da Silva, matrícula nº 3.592, por merecimento, da classe A, nível 13, à classe B, nível 14, vago em virtude do falecimento de João Manoel.

b) Joaquim Serafim, matrícula número 3.287, por merecimento, da classe A, nível 13, à classe B, nível 14, vago em virtude do falecimento de Demétrio Pereira da Silva.

Nº 71.331 — Promover — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 e 33 da Lei nº 3.780, de 1º de julho de 1960 regulamentados pelo Decreto número

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

53.480, de 23 de janeiro de 1964, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1963:

I — Por merecimento:

a) da classe A, nível 21, à classe B, nível 22, da série de classes de Engenheiro TC-6C2:

1) Hoover Moysés Castelo Branco, matrícula nº 7.874, em vaga originária da exoneração, a pedido de Jardy Sellos Corrêa, matrícula nº 1.570;

b) da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, da série de classes de Desenhista, P-1001:

1) José Pacheco, matrícula número 3.334, em vaga originária da aposentadoria de Antonio Barbosa Teixeira, matrícula nº 398;

c) da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, da série de classes de Desenhista, P-1001:

1) Celso Augusto Vinhaes, matrícula nº 7.907, em vaga originária da promoção de José Pacheco, matrícula nº 3.334.

Nº 17.332 — Promover — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 e 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964,

A) — Com efeitos a partir de 30 de setembro de 1964

I — Por merecimento

a) da classe A, nível 20, à classe E, nível 21, da série de classes de Assistente Social, TC-1301:

1) Maria Jenny Góes da Costa, matrícula nº 6.110, em vaga originária do Decreto nº 54.201-69;

B) — Com efeitos a partir de 31 de março de 1967

I — Por merecimento

a) da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da série de classes de Assessorista GL-304,

1) Ildefonso Cardoso da Silva, matrícula nº 8.551, em vaga originária do Decreto nº 64.201-69.

PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1970

Nº 17.345 — Conceder aposentadoria — com fundamento no artigo 101, item I, e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Auxiliar de Portaria, nível 8-B, Aurelino Baptista da Silva, matrícula nº 536.

Nº 17.346 — Conceder aposentadoria — com fundamento no artigo 101, item I, e artigo 102 item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 11-B, Wilson Gonçalves da Cruz, matrícula nº 4.612.

Nº 17.347 — Conceder aposentadoria — com fundamento no artigo 101, item I, e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Pintor, nível 10 C, Pedro

Gonçalves Nogueira, matrícula número 3.866.

Nº 17.348 — Conceder aposentadoria — com fundamento no artigo 101, item I, e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Motorista Operador, nível 10-B, Nemesio da Silva, matrícula número 9.291.

Nº 17.349 — Conceder aposentadoria — com fundamento no artigo 101, item I, e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Conferente, nível 18, Agenor Marques de Oliveira, matrícula nº 1.274.

Nº 17.350 — Conceder aposentadoria — com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o item III, do artigo 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga nível 9-A, Alcides de Oliveira, matrícula nº 6.698.

Nº 17.351 — Conceder aposentadoria — com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o item II, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Inspetor Fiscal, nível 16, Luiz Nunes Torráo Filho, matrícula número 553.

Nº 17.352 — Conceder aposentadoria — com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o item III, do

— As *Repartições Públicas* deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação 30.

— As reclamações pertinentes à área retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao conferente nível 18 João de Almeida Lima, matrícula nº 7.901.

Nº 17.353 — Conceder aposentadoria — com fundamento no artigo 101, item II, e artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o item I, do artigo 16, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B Honorio Leovegildo Avellar, matrícula nº 3.003.

Nº 17.354 — Conceder aposentadoria — com fundamento no artigo 101, item I, e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Auxiliar de Maquinista, nível 8-A, Joel de Oliveira Medeiros, matrícula nº 5.537.

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1970

Nº 17.357 — Promover — de acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.486, de 23 de janeiro de 1964.

A partir de 31.3.68:

I — Por merecimento

1) da classe A, nível 21, à classe B, nível 22, da série de classes de Engenheiro TC-602:

a) Wai derley Fernandes, matrícula nº 7.879, em vaga originária da aposentadoria de Helena Mayerhoffer, matrícula nº 648.

A partir de 30 de junho de 1968:

1) da classe A, nível 21, à classe B, nível 22, da série de classes de Engenheiro TC-602:

a) Arnaldo Soares da Silva, matrícula nº 7.882, em vaga originária da aposentadoria de Waldo Mario da Costa Araújo, matrícula nº 638.

A partir de 31 de dezembro de 1968:

1) da classe B, nível 14, à classe C, nível 16 da série de classes de Desenhista P-1001:

a) Silvío Tavares de Oliveira, matrícula nº 1.164, em vaga originária da aposentadoria de Cláudio Vespa Guanabara, matrícula nº 1.316.

2) da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, da série de classes de Desenhista P-1001:

a) Bruno Correa Lima, matrícula nº 7.100, em vaga originária da promoção de Silvío Tavares de Oliveira, matrícula nº 1.164.

A partir de 31 de dezembro de 1969:

1) da classe A, nível 21, à classe B, nível 22, da série de classes de Engenheiro:

a) Antônio Manne, matrícula número 7.889, em vaga originária da exoneração, a pedido de Fernando Jairo Pimentel de Paiva, matrícula nº 7.875.

A partir de 30 de junho de 1968:

II — Por antiguidade

a) da classe A, nível 21, à classe B, nível 22, da série de classes de Engenheiro TC-602:

a) Helio de Lima e Silva, matrícula nº 7.880, em vaga originária da aposentadoria de Daniel Martinho da Rocha, matrícula nº 947. — *Stavro Sava*.

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de julho de 1960, resolve:

Nº 17.362 — Conceder aposentadoria — a partir de 20 de fevereiro de 1970, com fundamento no artigo 101, item II, e artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o item I do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 11-B, Deodoro Gonçalves Gouvêa, matrícula nº 3.605.

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

Nº 17.371 — Designar — Jorge de Aquino Bastos para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração (Cargo de Confiança de Designação Provisória), índice III.

Nº 17.373 — Designar — o servidor Newton da Costa Pereira, conferente, nível 18, matrícula nº 1.210, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Financeira (cargo de Confiança de Designação Provisória), índice IV.

Nº 17.374 — Designar — Dr. Mauro Cruz Lima para exercer o cargo de Chefe do Gabinete, índice II (cargo de Confiança de Designação Provisória), com efeitos a partir de 14 de janeiro de 1970.

Nº 17.376 — Designar — Luiz Barbosa de Souza, Conferente, nível 18, matrícula nº 7.854, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Cálculos (cargo de Confiança de Designação Provisória), índice VII. — *Stavro Sava*.

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de julho de 1960, resolve:

Nº 17.372 — Dispensar — Newton da Costa Pereira, Conferente, nível 18, matrícula nº 1.210, do cargo de Chefe da Seção de Cálculos (cargo de Confiança de Designação Provisória), índice VII.

Nº 17.370 — Dispensar — Jorge de Aquino Bastos do cargo de Chefe da Divisão Financeira (cargo de Confiança de Designação Provisória), índice IV.

Nº 17.369 — Dispensar — a pedido, João José Brandão Siqueira do cargo de Diretor do Departamento de Administração (cargo de Confiança de Designação Provisória), índice III e Agradecer — a cooperação e eficiente desempenho demonstrados durante o seu exercício na Diretoria do Departamento de Administração. — *Stavro Sava*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21-3-69, resolve

Nº 314 — Dispensar a Bacharel Dejacý Ferreira Campos, matr. número 1.164.960, de responsável pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração, nas faltas ou impedimentos do Titular e seu substituto eventual.

Nº 315 — Designar a Bacharel Dejacý Ferreira Campos, matr. número 1.164.960, para substituir o Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 316 — Dispensar a Contadora Hilma de Oliveira Mirás, matr. número 1.704.496, das funções de Assessora, com a gratificação mensal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de junho de 1969.

Nº 317 — Dispensar a Contadora Hilma de Oliveira Mirás, matr. número 1.707.496, da função de Substituta do Chefe do Serviço de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 318 — Designar a Contadora Hilma de Oliveira Mirás, matr. número 1.707.496, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, nas faltas ou impedimentos do Titular e seu substituto eventual.

Nº 319 — Designar a Contadora Hilma de Oliveira Mirás, matr. número 1.707.496, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Classificação de Cargos, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração. — *Marcelo Nolding da Motta*, pelo Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve

Nº 321 — Exonerar "ex officio", a servidora Zélia de Souza Nóbrega, matrícula nº 2.143.240, do cargo de Es-

crevente-Datilógrafa, nível 7, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial — I desta Autarquia, lotada no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 15-12-67. — *Thomas J. L. Laudau.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, combinado com o § 5º do art. 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 61 — Conceder aposentadoria, no Quadro do Pessoal desta Autar-

quia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I de 18 do mesmo mês e ano, a Pedro Viriato Parigot de Souza, Engenheiro nível 22-B, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 31 — Conceder dispensa a Esther Zulmira Schutz Cruzeiro, Documentarista nível 19-A, de Chefe do Setor de Administração DRAA-6, da

Delegacia Regional deste Instituto, no Estado de Paraná.

Nº 32 — Designar Esther Zulmira Schutz Cruzeiro, Documentarista nível 19-A, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Assistente Administrativo da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Paraná, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas. — *Jeronimo Dix-Hutt Rosado Mata.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Pública avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.240 de 1967, resolve, de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

Nº 8 — Promover:
I — A partir de 31 de dezembro de 1969

Na Série de Classes de Pintor — Código A-105

Por Antiquidade — Adilino do Carmo Rodrigues, do nível 8.A ao 9.B,

em vaga decorrente da promoção — de Jorge Pereira.

Na Série de Classes de Pedreiro — Código A-101

Por Merecimento — Pedro Paz de Lira, do nível 9.B ao 10.C, em vaga criada pelo Decreto nº 60.601, de 20 de abril de 1967.

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.233 de 1937, resolve, de acordo com os artigos 29 e 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Nº 9 — Promover:

Na Série de Classes de Cirurgião-Dentista — Código TC-901

I — A partir de 31 de dezembro de 1969.

Por Merecimento — José Luiz Camano, do nível 20.A ao 21.B, em vaga decorrente da promoção de Joaquim dos Santos Ribeiro.

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.236 de 1967, resolve, de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Nº 10 — Promover:

Na Série de Classes de Arquivista — Código EC-303

I — A partir de 31 de dezembro de 1969.

Por Antiquidade — Mário Laurindo Dias, do nível 7.A ao 9.B, em vaga decorrente da promoção de Yara Juliano.

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.234 de 1967, resolve, de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Nº 11 — Promover:

Na Série de Classes de Farmacêutico — Código FC-701

I — A partir de 31 de dezembro de 1969

Por Merecimento — Eunice Talamo, do nível 20.A ao 21.B, em vaga decorrente da promoção de Maria Aparecida Pupo.

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.245 de 1967, resolve, de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Nº 12 — Promover:

Na Série de Classes de Enfermeiro — Código TC-1.201,

I — A partir de 31 de dezembro de 1969.

Por Merecimento:

1. Arlete Marques da Silva, do nível 20.A ao 21.B, em vaga decorrente da promoção de Alfonso Jimenez Amella.

2. Marianna Augusto, do nível 20.A ao 21.B, em vaga decorrente da promoção de Lucia Hisako Takase Gonçalves.

3. Adele Salvatori, do nível 20.A ao 21.B, em vaga decorrente da promoção de Enid Vieira Ribeiro.

Por Antiquidade:

1. Tereza Ginaqui, do nível 20.A ao 21.B, em vaga decorrente da promoção de José Luiz Del Castillo Benzel.

2. Meiry Gonçalves Lopes de Castro, do nível 20.A ao 21.B, em vaga decorrente da promoção de Inês Mauro.

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.223 de 1967, resolve, de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

Nº 15 — Promover:

Na Série de Classes — Eletricista Instalador — Código A-802:

I — A partir de 31 de dezembro de 1969.

Por Merecimento:

Benedito Lima, do nível 9.B ao 10.C, em vaga criada pelo Decreto nº 60.601, de 20 de abril de 1967.

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 10.087 de 1969, resolve, de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960,

Nº 16 — Promover:

Na Série de Classes de Alfaiate — Código A-701:

I a — a partir de 31 de dezembro de 1969.

Por Merecimento:

1. Cecília Ferreira Andrade, do nível 9.B ao 10.B, em vaga criada pelo Decreto nº 64.239, de 21 de março de 1969.

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.228 de 1969, resolve, de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

Nº 17 — Promover:

Na Série de Classes de Escrivão — Código AF-202,

I — A partir de 31 de dezembro de 1969.

Por Merecimento:

Ana Maria Costa, do nível 8.A ao nível 10.B, em vaga originária da nomeação por acesso de Eliana Ferreira Moraes Almeida.

Por Merecimento:

Maria Magdalena Canizo Brasil, do nível 8.A ao 10.B, em vaga originária da nomeação por acesso de Maria Aparecida Letieri.

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.229 de 1967, resolve, de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

Nº 18 — Promover:

I — A partir de 31 de dezembro de 1969.

Na Série de Classes — Técnico de Laboratório — Código P-1.601:

Por Merecimento:

1. Luiz Manoel, do nível 12.A ao 14.B, em vaga originária da exoneração de Melchior Sawaya.
2. Benedito Vieira Dias, do nível 12.A ao 14.B, em vaga originária da exoneração de Edson de Barros Figueira Mello.

Por Antiquidade:

Edgard Freire, do nível 12.A ao 14.B, em vaga originária da exoneração de Roque Celestino de Souza.

Na Série de Classes — Laboratorista — Código P-1.602:

Por Merecimento:

Daniel Abuhab, do nível 8.A ao 9.B, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Meidey Barbosa.

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 7.227, de 1967, resolve, de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

Nº 19 — Promover:

I — A partir de 31 de dezembro de 1969.

Na Série de Classes — Zelador — Código GL-101

Por Antiquidade:

Antonia Queiroga de Oliveira, do nível 7.A ao 8.B, em vaga originária da aposentadoria de Manoel Lira Flor.

Na Série de Classes — Servical — Código GL-102

Por Merecimento:

Maria Sampaio da Silva, do nível 5.A ao 6.B, em vaga criada pelo Decreto nº 60.601, de 20 de abril de 1967.

Por Antiquidade:

Franklin de Brito, do nível 5.A ao 6.B, em vaga originária da exoneração de Seiko Watanabe. — *Horacio Kneese de Mello.*

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 453, de 1964, resolve:

Nº 22 — Considerar exonerado a pedido a partir de 15 de abril de 1964, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952. Quivo Schwartzburd Tahim, matrícula nº 2.240.536, Instrutor de Ensino Superior, do antigo Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São Paulo, criado pelo Decreto número 52.367, de 9 de agosto de 1963. — *Horacio Kneese de Mello.*

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 23 — Designar a servidora Wanda Fernandes Maris Nogueira, matrícula n.º 2.240.391, Oficial de Administração nível 14.B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina, para exercer a função gratificada, símbolo -F, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres, da Divisão do Pessoal, desta Autarquia. — *Horácio Kneese de Mello.*

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 24 — Autorizar o Sr. Geraldo Franz, Auxiliar de Tesouraria, a assinar, conjuntamente com o Diretor, os cheques destinados à movimentação da conta da Escola no Banco do Brasil, nos impedimentos do Tesoureiro-Auxiliar, Sr. José Luciano de Medeiros Borges. — *Horácio Kneese de Mello.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1970

O Rector da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 41 — Conceder exoneração, a partir de 9 de maio de 1969, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Victor Nunes Leal, do cargo de Professor titular, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto n.º 60.455, de 13 de março de 1967.

N.º 42 — Exonerar, a pedido, Gilberto Fernando dos Santos Lobo, a partir de 1.º de julho de 1967, do cargo de Escriurário nível 10-B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 47 — Exonerar, a pedido, Maria Candelaria de Rezende, a partir de 14 de abril de 1969, do cargo de Escriuraria AF-202-8A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 50 — Designar Laurcano Pontes Corrêa para exercer a função de Assessor, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da U.F.R.J., publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de NCR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos). — *Djaciir Lima Menezes.*

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1970

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria n.º 147, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo n.º 128-70 — U.F.R.J., resolve:

N.º 39 — Designar Amélia Prado Lins, Da Ilógrato AF-503.7.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto n.º 60.445, de 13 de março de 1967, para substituir eventual do Chefe da Contadoria Seccional, símbolo 8.F, mantida pelo Decreto acima citado. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO

Processo n.º 5.727-67

Interessado: Dr. Antonio Carlos Pereira Jr.

PARECER

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte do Dr. Antonio Carlos Pereira Junior, dos cargos de Auxiliar de Ensino, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de médico contratado (CLT), CLT..., da SUSEME, com exercício no Hospital Estadual Souza Rabelo.

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 185 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

3. A disciplina lecionada Dermatologia além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico CLT, 22, já que executa exames clínicos ou laboratoriais, atendendo, assim a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários, está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, às 18 horas semanais prescritas para o pessoal docente (artigo 37 da Lei número 4.881-A) são cumpridas no período da manhã, de 8 às 12,30 às 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª feiras, e as obrigações de Médico, CLT 22, no da tarde, de 14 às 18 horas exceto aos domingos.

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Dr. Antonio Carlos Pereira Junior, na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1970. — *Luiz Feijó.* — *C. Cruz Lima.* — *J. P. Lopes Pontes.*

Processo n.º 24.269-65

Suzano Schartz Moribundo da Trindade

A Comissão designada, pelo Senhor Diretor do Instituto de Física, para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários em que irá incidir a Professora Suzana Schartz Moribundo da Trindade, dá o seguinte parecer:

I) Trata-se de exercício de dois cargos de Professor, enquadrando-se nas exceções previstas no artigo 97 item II da Constituição Federal.

II) A correlação de matérias é evidente, visto tratar-se de Professor Contratado, Auxiliar de Ensino regido pela C.L.T., do Instituto de Física e Professor do Ensino Médio da disciplina de Física do Colégio Estadual Souza Aguiar, conforme documento de fls. 30 e 79.

III) A compatibilidade de horário está demonstrada como se vê às fls 30 e 79, tendo o referido Professor o seguinte horário:

Colégio Estadual Souza Aguiar

3.ªs feiras das 18 h e 45m às 21 hs.
5.ªs feiras das 18 h e 45m às 21 hs.
6.ªs feiras das 18h e 45m às 21 hs.

Instituto de Física da URFJ

2.ªs feiras das 8hs. às 15 horas
4.ªs feiras das 13hs. às 17 horas
5.ªs feiras das 13hs. às 17 horas
6.ªs feiras das 8hs. às 12 horas.

Do exposto, opinamos pela Legitimidade da presente acumulação.

Rio de Janeiro, GB, 30 de outubro de 1969. — *Armando Dias Tavares.* — *Victor Altschiff.* — *Helioisa Franckel.*

Processo n.º 787-66

Interessado: William Miguel PARECER

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de William Miguel, dos cargos de Auxiliar de ensino da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Médico da SUSEME, com exercício no Hospital Moncorvo Filho.

Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 185 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei número 4.881 — A, 6 de dezembro de 1965.

A disciplina lecionada Clínica Cirúrgica, além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico nível 22, já que executa exames clínicos, atendendo, assim a exigência de correlação de matérias.

Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, às 18 horas semanais prescritas para o pessoal docente (artigo 37 da Lei número 4.881-A) são cumpridas no período da manhã, 2.ª, 4.ª, 5.ª, e sábados das 7,00 às 13hs, e

as obrigações de Médico, nível 22, no de plantonias a nos horários: segunda-feira 20,00 às 8,00 horas, e sexta-feira de 8,00 às 20,00 horas.

Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide William Miguel na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1969. — *Ugo de Castro Pinheiro Guimarães.* — *Sylvio de Abreu Filho.*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1970

O Rector da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, alínea "g" do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 1.984, de 10.1.63 e artigo 75, alínea "a", da Lei número 1.711, de 1952, resolve:

N.º 11 — Exonerar "ex officio", Hemetério Fernandes do Régo, Professor de Ensino Agrícola Básico, EC-503.19, do cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Colégio Universitário, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 53.377, de 31 de dezembro de 1963. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.3.70. — *Hélio Barreto.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIOAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 21 de janeiro de 1970

Processos:

N.º 518-67 — Construtora União Limitada — Anote-se pagas as taxas e anuidades.

N.º 948-67 — Acelage S.A. — Serviços de Engenharia — Anote-se pagas as taxas.

N.º 1.252-67 — Manoel V. Rios Engenharia Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 1.881-67 — Plarcon Engenharia Ltda. — Anote-se pagas as taxas e anuidades.

N.º 2.628-67 — Sebastião Machado Pereira. — A Câmara de Engenharia Eletricista resolve opinar pelo deferimento.

N.º 2.724-67 — Construtora Quetroz Galvão S. A. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 2.731-67 — Rebecchi Engenharia Ltda. — Anote-se pagas as taxas e anuidades.

N.º 4.034-67 — ORÇA — Planejamento e Orçamentos Ltda. — Anote-se pagas as taxas e anuidades.

N.º 5.106-67 — Cobrasil Cia. de Mineração e Metalurgia. "BRASIL" — Anote-se a baixa.

N.º 6.198-67 — Consturora L. Quatroni S. A. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 56-70 — Fundações Rio Concreto Ltda. — Registre-se *ad referendum* da Câmara de Engenharia Civil

N.º 329-70 — PROA — Projetos e Assessoria S.A. — Registre-se *ad referendum* da Câmara de Engenharia Civil

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 28, de 1970

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

N.º 913, de 13 de fevereiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Juselino Menezes, número 40.021, Ascensorista, nível 12.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

N.º 1.280, de 4 de fevereiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Francisca Aline Corrêa Dantas, n.º 500.961, Auxiliar de Enfermagem, nível 14; n.º 1.281, de 4 de fevereiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Hilda Dias dos Santos, n.º 505.611, Serviço nível 5; n.º 1.282, de 4 de fevereiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Sylvio de Matos, n.º 229.410, Oficial de Administração, nível 14.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO MARANHÃO

N.º 47, de 4 de fevereiro de 1970 — Declara a vacância, a contar de 12 de setembro de 1967, do cargo de Escriurário, nível 8, exercido por Benedita Motta Leal, n.º 419.305, tendo em vista seu aproveitamento no Quadro de Pessoal da Secretaria da Justiça Federal, por ato da Presidência da República publicado no *Diário Oficial*, de 18 de agosto de 1967.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

N.º 224, de 13 de janeiro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 7 de agosto de 1967, José Luiz Carvalho Aguiar, n.º 250.236, Fisioterapeuta, nível 19.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

N.º 150, de 13 de fevereiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Francisco Barreto, nú-

mero 205.988, Fiscal de Previdência, nível 17.

Determinações de Serviço

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 4.663, de 13 de fevereiro de 1970 — Designa Artely Soares Scorza, número 411.897, para exercer a função gratificada de Secretária de Turma de Julgamento, símbolo 12.F, na Comissão Geral de Inquéritos, Sindicâncias e Processos Administrativos.

GRUPO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Nº 117, de 13 de fevereiro de 1970 — Designa: a) Ivanise de Oliveira Nascimento, nº 409.492, para exercer a função gratificada de Secretária de Diretor-Geral (C), símbolo 4.F, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Auxiliar de Gabinete (I), símbolo 12-F; — b) Adelaide Bueno de Melo, nº 411.665, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete (I), símbolo 12.F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 2.798, de 2 de fevereiro de 1970 — Dispensa, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 1970, Myriam Cavallanti Peres Barreto, nº 225.492, da função gratificada de Chefe do Serviço Social de Previdência do Serviço Social Regional (C), símbolo 4.F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 3.425, de 27 de janeiro de 1970 — Designa Erci Maria Berwanger, nº 309.700, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Processamento de Dados (I), símbolo 8-F; nº 3.462, de 3 de fevereiro de 1970 — Designa Eunice Schmidt, número 110.135, para exercer a função gratificada de Chefe de Carteira Imobiliária (B), símbolo 6.F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 34, de 1970

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 230 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na série de classes de Encadeador — Código A-406, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nome — Decorrência da Vaga de

1 — A partir de 31 de dezembro de 1967

a) do nível 10-C para o nível 12-D

Por Merecimento

Altair Vieira Valente — Apos. Arthur Gonçalves da Costa.

b) De nível 9-B para o nível 10-C

Por Merecimento

Luiz Aluiza — Prom. Altair Vieira Valente.

c) Do nível 8-A para o nível 9-B

Por Merecimento

Juarez Veiga Nogueira — Prom. Luiz Aluiza.

Nº 231 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12

de julho de 1960, do nível 12-A para o nível 14-E, da Série de classes de Oficial de Administração — Código AF-201, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nome — Decorrência da Vaga de

1 — A partir de 31 de dezembro de 1964

a) Por Merecimento

Paulo Simões Machado — Agreg. Maria Thereza Pecego Megia. Jayme de Oliveira Neves — Agreg. Walkiria dos Santos. Lucimar de Oliveira Lima Costa — Excn. Dilza Delia Dutra. Onildo Veloso — Prom. Luiz Cardoso da Paz.

Antonio de Paula Barroso — Prom. Clemente Ferreira da Costa.

b) Por Antiquidade

Geraldo Pedrosa Caldas — Apos. Anita Rossi. Antônio Martins de Oliveira — Prom. Mercedes Rodrigues Braga.

2 — A partir de 31 de março de 1965

a) Por Merecimento

Olenka Vieira Lima — Agreg. Yolanda Quelhas Strong. Adelia Rachid — Excn. Kepler Antony. Ivonete Meyer Araújo — Prom. Alirio Citirana.

b) Por Antiquidade

Maria Elisa dos Santos Fernandes — Agreg. Davina do Espírito Santo. Kécymia de Oliveira Lana — Apos. Antônio Fessôa de Araújo.

3 — A partir de 30 de junho de 1965

a) Por Merecimento

Anacreontes Lessa Rates — Agreg. Rosa Lopes Neves.

b) Por Antiquidade

Geraldo Magela de Macedo — Prom. Alice Reis Abreu.

4 — A partir de 30 de setembro de 1965

a) Por Merecimento

Sônia Galvão de Campos — Agreg. Oswaldo Pires de Melo. Jerusa de Nazareth Trinta Moraes — Apos. Albertina Augusto Moreira Sampaio. Antonia de Padua Costa Melo — Dem. Carlos da Silva Chignall. Vicente de Paulo de Araújo — Prom. Lucy Semprini Guedes. Abelardo Benyindo dos Santos — Prom. Maria Camila Rey.

b) Por Antiquidade

Antonio das Neves — Prom. José de Albuquerque Sombra. Carlos Bulhões de Araújo — Prom. Dina Gomes de Miranda.

5 — A partir de 31 de dezembro de 1965

a) Por Merecimento

Albertina Monteiro — Agreg. Maria Antonieta Ribeiro da Silva. Cristovão Colombo Gonçalves — Excn. Leda Pimenta Pedreira Ferreira.

b) Por Antiquidade

Marco Pereira da Silva — Agreg. Maria Lindaura Pedrosa Leão.

6 — A partir de 31 de março de 1966

a) Por Merecimento

Lucy Caminha de Almeida — Agreg. Maria Bernadete Ferreira Wanderley. Guimar Cruz da Silva — Prom. Bernardino Teixeira Barreira.

b) Por Antiquidade

Bernardino Azeite de Castro — Prom. Jurdel Gerardo Souza Machado

7 — A partir de 30 de junho de 1966

a) Por Merecimento

Clementino Barancoski — Agreg. Ivone Lopes Richa. Lourdes Brandão Teixeira — Apos. Maria Luiza da Conceição Telles. Maria Avila Lima — Apos. Mirtes Lopes Rezende.

Luiza Gazzaneo Brandão — Falec. Candida Rodrigues Fernandes. Lygia Soares Monteiro — Prom. Gladys Hoedemaker Bittercourt. Glaura Bisolota Rodrigues Barbosa — Prom. Leão Horta Fernandes Filho.

Walter Nunes da Silva — Prom. Pedro Batista Castro e Silva.

b) Por Antiquidade

Tulio Martins Cavalcanti — Apos. Lourival Moreira Passos. Teimo Marengo — Excn. Pierre Santos

Zerida Rodrigues Burmeister — Prom. Aguiñaura Gusmão de Oliveira. Cláudia Glezer — Prom. Nely da Silva Corrêa.

8 — A partir de 30 de setembro de 1966

a) Por Merecimento

Dulce Pichler Ravetti — Excn. Adhemar Barreto Barros Filho. Francisco Guedes Pereira de Alencar — Apos. Adail de Lima Claro. Claudio Américo Prattes — Prom. Alípio Reis de Santana. Luiz José Faria Rocha — Prom. Olimpio Siqueira Rangel.

b) Por Antiquidade

Maria Zilma Cordeiro Furtado — Prom. Maria Carolina Estevão Neto.

9 — A partir de 31 de dezembro de 1965

a) Por Merecimento

Maria Francisca Thereza da Silva Carvalho — Apos. Nancy Rocha de Oliveira. Gerakina Souza da Silva — Prom. José Wilson Lins Caldas.

b) Por Antiquidade

José Luiz Heyer — Prom. Santo Caruzo.

10 — A partir de 31 de março de 1967

a) Por Merecimento

Ariundo de Souza — Agreg. Maria Dulce Macedo Pio. Raulfo de Freitas Lima — Prom. Walkiria Venna Pinto Machado.

b) Por Antiquidade

Norma Saade Ribeiro — Excn. Isa Fortoura. Honorina Colonesi Barbosa — Prom. Ormenzinda da Costa Guimarães.

11 — A partir de 30 de junho de 1967

a) Por Merecimento

Osneida Maes Brandão dos Santos — Apos. Antonio Martins de Oliveira.

Joselina Filandelfia Professora — Falec. Carlos Pires da Cruz.

Maria Thereza Coelho Ferreira Santos — Prom. Camen Couto dos Santos.

Theodry Augusto de Barros — Prom. Waldete de Sá Ferreira. Leonil Antônio Jaber — Prom. Walter Saucier.

b) Por Antiquidade

Norma Loureiro Lauria — Excn. Francisco Guedes Pereira de Alencar. Helio Mathias — Prom. Neuza Terreão de Andrade.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO DIRETOR Em 4.2.70

HBF 45.674 — Waldemar de Agular Ribeiro — GB. — Indefiro a habilitação de Da. Antonia de Queiroz Ribeiro, viúva do "de cujus", tendo em vista que o mesmo perderá a qualidade de segurado obrigatório cinco (5) anos antes de falecimento.

HBF. 54.457 — Martinho Pereira de Souza — Paraíba. — Indefiro a habilitação de Maria Luiza, filha maior solteira, tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Instrução número 46-69 e as OS — DP — 85 e 108-69.

HBF 54.235 — Francisco Furtado de Mendonça — Minas Gerais. — Indefiro as habilitações de Maria Aparecida e Maria Angela, filhas maiores solteiras do "de cujus", tendo em vista os termos da Instrução 46-69 e as OS — DP 85 e 108-69.

Relação nº 37, de 1970

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 153 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ercos Bezerra Galvão, Oficial Administrativo, classe Q, efetivo, da Secretaria de Estado das Finanças, do Governo do Rio Grande do Norte, matrícula nº 2.131.000, do cargo em comissão, símbolo 7-C, de Oficial de Gabinete da Presidência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Revogar a Portaria nº 890, de 27 de maio de 1969, publicada no BI número 161-69, que designou o mencionado servidor para substituir, nos impedimentos eventuais, Ito de Azevedo Figueiredo Rocha na Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete da Presidência (PA-Ex), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 313 — Dispensar o jornalista Berilo Dantas, das funções de Assistente, sem vínculo empregatício, integrante da Tabela Numérica publi-

cada no Diário Oficial de 11 de agosto de 1969, mediante a retribuição de NCr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação do Gabinete, na lotação própria do Gabinete do Presidente, para a qual foi designado pelo Portaria número 294, de 23 de novembro de 1969.

Nº 314 — Designar o jornalista Berilo Dantas, sem vínculo empregatício, para exercer as funções de Assessor, integrante da Tabela Numérica publicada no Diário Oficial de 11 de agosto de 1969, mediante a retribuição de NCr\$ 690,00 (seiscentos

cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete da lotação própria do Gabinete desta Presidência, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Alípio Gomes de Barros.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 331 - Dispensar o Técnico em Mecanização, Classe B, nível 16 - Ibrahim Mattus, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Casaca e Movimentação do Serviço do Pessoal, da Divisão Administrativa.

Nº 333 - Designar o Técnico em Mecanização, Classe B, nível 13 - Ibrahim Mattus, para exercer a Chefe do Serviço Administrativo, símbolo 5-F, da Destilaria Desidratadora Celso De Carli, cumulativamente com as funções de Administrador do patrimônio do extinto SECERRA, Destilarias e Entrepósitos paralisados e localizados em Piracicaba, Ariranha, Atalaia, Brotas, Guararema, Limeira, Lemeópolis, Paulistas, Palmital, Araraquara, Barrinha e Pirassununga em São Paulo e Volta Grande em Minas Gerais, até a alienação dos mesmos.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 8 - Designar o Técnico Agro-industrial, Nível 17 - Isnard Vilela de Aguiar, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, deste Instituto, para exercer as funções de Assistente, integrant; da Tabela Numérica publicada no Diário Oficial de 11 de agosto de 1969, mediante a retribuição de NCR 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete desta Presidência, em vaga decorrente da dispensa de Mário Santos de Oliveira Filho.

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 9 - Conceder exoneração, a pedido, nos termos do item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Procurador de 1ª Categoria aposentado, Francisco Franklin da Fonseca Passos, do cargo em comissão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão Administrativa.

Nº 10 - Designar, de acordo com o item III do artigo 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, nível 16, Vicente de Paula Martins Mendes - Chefe do Serviço do Pessoal, para responder pelo cargo em comissão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da exoneração concedida a Francisco Franklin da Fonseca Passos.

Nº 11 - Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 - Paulo Soares, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Serviço do Pessoal, em vaga decorrente da exoneração concedida a Ibrahim Mattus.

De acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 - Paulo Soares, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Serviço do Pessoal, em vaga decorrente da exoneração concedida a Ibrahim Mattus.

Classe B, Nível 10 - Neuza Amaral, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Exportação, em vaga decorrente da dispensa de Maria do Carmo Aguiar.

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 3 - Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Aposentado ao símbolo 15-F, Sra. Pamela Cortes Real Rebelo, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Procurador Regional no Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da dispensa de Ferdinando Costa Leite.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 4 - Exonerar, a pedido, nos termos do item II, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o General R-1, Clide Fróes Garrido, do cargo em comissão, padrão 3-C, de Chefe do Gabinete desta Presidência. - Francisco Elias da Rosa Otitica.

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista a publicação constante da ata do reunião de 12 de dezembro de 1969, da Comissão de Promoções dos Funcionários deste Instituto, constituída pela Portaria número 41, de 22 de fevereiro de 1965, nos termos do artigo 59 do Decreto número 53.420, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 5 - Declarar outa a promoção do Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Marcos Rubem de Medeiros Pacheco, à Classe B, nível 16, da mesma carreira, de que trata a Portaria número 259, de 23 de outubro de 1969.

Nº 6 - Promover, no Quadro Permanente, por merecimento, a vigorar de 30 de junho de 1969, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe A, nível 14, Antônio de Carvalho Silva, à Classe B, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Aylson Druck de Barros.

Nº 7 - Promover, no Quadro de Pessoal - Parte Especial, por merecimento, a vigorar de 31 de março de 1969, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe A, nível 14, Hugo de Castro Nascimento, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Ernesto Sampaio Torres.

mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 596, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 56, de 4 de fevereiro de 1970. Exonera, a partir de 26 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hélio Santos Sant'Ana - Ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística - do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Estatística e Financeiro, símbolo 9-C, da Inspeção Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 607, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 57, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 25 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Osiris Borges Profeta - Ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística - da função gratificada de Chefe de Seção (II) da Divisão de Inquiridos, símbolo 6-F, da Inspeção Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 594, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 58, de 4 de fevereiro de 1970. Exonera, a partir de 26 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Albino de Vasconcelos - Ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística - do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Inquiridos, símbolo 7-C, da Inspeção Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 529, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 59, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 26 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Henrique de Macedo Rocha - Ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística - da função gratificada de Chefe da Seção de Selo de Estatística, símbolo 8-F, da Inspeção Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 599, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 60, de 4 de fevereiro de 1970. Exonera, a partir de 26 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Humberto Guimarães - Ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística - da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração, símbolo 7-C, da Inspeção Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 590, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 61, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 2 de janeiro de 1970, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 41 - Exonerar o Brigadeiro Raphael Leocádio dos Santos das funções de Assessor do Presidente, nível 2-FC, constante da tabela publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 1968.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o Decreto nº 61.061, de 7 de maio de 1968, resolve:

Nº 42 - Designar nos termos do título IV do supracitado dispositivo legal a Dra. Nínon Machado de Faria, Chefe do Gabinete da CNEN, para responder pela Chefia da Assessoria de Relações Públicas durante o impedimento de seu titular por motivo de férias, sem prejuízo das funções que exerce.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

buíções que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 43 - Designar o Engenheiro Mauro Maurício Guimarães da Silva para responder pela Chefia do Departamento Industrial e Comercial durante o impedimento de seu titular por motivo de férias.

Nº 44 - Incluir na lotação do Gabinete o servidor Agildo Bezerra Guimarães, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 61.233, de 20 de março de 1969, atribuindo-lhe a gratificação mensal de NCR 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) acrescida de 90 por cento, por não ter vínculo com o serviço público.

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 46 - Designar o Dr. Alcyr Cabral Simões para exercer as funções de Chefe da Procuradoria Jurídica, durante o impedimento de seu titular por motivo de férias. - Hervásio Guimarães de Carvalho.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO GP-8, DE 13-2-1970 PORTARIAS

I - Presidente:

QPEX nº 55, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 26 de de-

zembro de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moacir Magela das Chagas - Ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística - da função gratificada de Chefe de Seção (II) da Divisão de Inquiridos, símbolo 6-F, da Inspeção Regional em Minas Gerais, do

de 1952, Mário da Silva Santiago — Ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Chefe do Setor de Coordenação e Crítica, símbolo 6-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 591, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 62, de 4 de fevereiro de 1970. Exonera, a partir de 23 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hélio Jacques — Ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, Material e Comunicações, símbolo 9-C, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 597, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 63, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 26 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Ambrósio Júnior — Ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Controle, símbolo 6-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 600, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 64, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 26 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco José Moreno Neto — Ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 601, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 65, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 26 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eunice Lima Sábató — Ocupante do cargo de Escrivão, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP número 603, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 66, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 26 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carolina Albuquerque de Vasconcelos — Ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção Financeira, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional em Minas Ge-

rais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 604, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 67, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 29 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, acidália de Guimaraens — Ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretária do Inspetor Regional, símbolo 11-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 606, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 68, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 16 de janeiro de 1970, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Célia Francisca de Freitas — Ocupante do cargo de Datilógrafo, classe B, 9, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Encarregada do Setor de Biblioteca e Intercâmbio, símbolo 11-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para a qual foi designada pela Portaria QGP nº 609, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 69, de 4 de fevereiro de 1970. Dispensa, a partir de 26 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gil da Silva Santiago — Ocupante do cargo de Escrivão, classe B, nível 10, do Quadro de Pes-

soal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Sede), símbolo 12-F, da Inspetoria Regional em Minas Gerais, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para a qual foi designado pela Portaria QGP nº 610, de 19 de dezembro de 1969.

QPEX nº 70, de 12 de fevereiro de 1970. Altera a Portaria QPEX número 400, de 9 de julho de 1968 (publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 22 de julho de 1968), referente a Pedro Porfírio de Souza, para considerá-lo aposentado, de acordo com o artigo 2º da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, no cargo da classe B, nível 10, da série de classes de Motorista, com provento correspondente ao valor do vencimento da classe C, nível 12, a que fica promovido na passagem para a inatividade, *ex vi* do artigo 1º da mencionada Lei, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, calculada na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do nível 10.

QPEX nº 71, de 12 de fevereiro de 1970. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 2.780, de 12 de julho de 1960, Eduardo Silva — Ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 3-F, correspondente à função gratificada de Agente Itinerante, no Estado do Ceará, e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal a partir de 20 de agosto de 1969 em virtude de ter sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Instituto de Física da Universidade Federal do Paraná.

Térmo DEIC número 28-69 — Ano Base de 1969 — Processo CNEM .. 100.238-69

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, doravante designada CNEN com sede à Rua General Severiano, número 90, nesta Cidade representada pelo seu Presidente, Prof. Uriel da Costa Ribeiro e o Instituto de Física da Universidade Federal do Paraná, neste ato denominado Beneficiário, com sede em Curitiba, Paraná, representado pelo Professor Algacyr Munhoz Maeder, Responsável pelo Instituto de Física com a intervenção do Coordenador do Curso, Gen. Werner Hjalmar Gross acordam em assinar o presente Convênio do qual fazem parte integrante, os anexos I, II, III e IV sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiário com Auxílio para a realização da atividade, cujo programa constitui o Anexo I, sob a designação de Programa Previsto.

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano base 1969.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para

atendimento do disposto na cláusula I, a serem fornecidos pela "CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo II (Modelo DEIC-02), serão de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Subcláusula única — As importâncias fornecidas pela CNEN em decorrência da execução deste Térmo, serão movimentadas pelo representante legal do beneficiário através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

Cláusula IV — Do Fornecimento do Auxílio — A primeira parcela, em princípio, será fornecida até o dia 28 de fevereiro do ano base. A CNEN se reserva o direito de alterar essa data e de determinar o número de parcelas, de acordo com suas possibilidades orçamentárias.

Cláusula V — Das prestações de Contas — O beneficiário deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro do ano base, de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O beneficiário se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as instruções sobre Prestação de Contas (Anexo IV), bem como a observar as Normas para Concessão de Auxílio — (Anexo III).

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinadas a aplicação diversa da prevista neste Térmo, não podendo haver transferência entre itens diferentes no caso da não utilização total dos recursos será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O beneficiário deverá apresentar, até o

dia 31 de janeiro do ano seguinte ao básico (conforme o Anexo III):

a) — um relatório sucinto das Atividades Administrativas

b) — um relatório circunstanciado das Atividades Didáticas ou Científicas

Cláusulas VII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento das atividades, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do uso da Biblioteca — O beneficiário se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da responsabilidade — Fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida, o Coordenador do Curso.

Subcláusula única — Os materiais e equipamentos adquiridos com auxílio da CNEN serão de propriedade da mesma, ficando sob a guarda e responsabilidade do Beneficiário durante a vigência do presente Convênio ou, findo este, enquanto a CNEN não exigir a sua restituição.

Cláusula X — Da Denúncia — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, o beneficiário deverá, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatórios de Atividades e a Prestação de Contas.

Subcláusula única — O não cumprimento do estipulado neste Convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do beneficiário sem prejuízo das medidas legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo Convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XI — Da autorização — O presente Convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei número 4.118, de 1962, Resoluções — CNEN — números 1, de 1965, 2, de 1965 e 1, de 1966, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua Sessão de nos termos do Processo — CNEN número que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba.

Cláusula XII — Do Fóro — As partes elegem o fóro desta Cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio.

Observação: A data de que trata a cláusula V — Das Prestações de Contas, fica alterada para 30 de junho de 1970.

Observação: O Professor Algacyr Munhoz Maeder, foi substituído de acordo com Portaria 5.663, de 15 de setembro de 1969, pelo Professor Elias Gonçalves Ennes. (Portaria do Reitor da Universidade Federal do Paraná).

E por estarem assim de pleno acordo firmam este Convênio em quatro vias de igual teor que vão assinadas pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1969. — Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Elias Gonçalves Ennes, Representante Legal do Beneficiário. — Algacyr Munhoz Maeder, Responsável pelo Instituto de Física.

Testemunha: Gen. Werner Hjalmar Gross, Coordenador do Curso.

Térmo de Convênio que entre si firmam a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN) e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN), Autarquia Federal, com sede na Rua General Severiano nº 90, nesta cidade, representada por seu Presidente Professor Hervásio Guimarães de Carvalho, de agora em diante designada CENEN e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, representada pelo Professor P. Leopoldo Hainberger S.J., Diretor do Departamento de Química da PUC, representando neste ato, o Magnífico Reitor, M. Laercio Dias de Moura S.J., de agora em diante designada PUC, acordam em assinar o presente convênio sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I — Do objeto — O presente convênio tem por objeto regular a cessão, mediante comodato, que a PUC faz a CENEN, destinada a instalação e funcionamento do Laboratório de Dosimetria, no 8º andar, salas 670, 671, 672, 673 e 674 do Prédio Cardeal Ieme, parte do Departamento de Química, situado na Rua Marquês de São Vicente nº 209, nesta cidade.

Cláusula II — Prazo — O presente convênio é firmado para vigorar até

31 de janeiro de 1972, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, caso qualquer das partes não se pronuncie, contrariamente, nos seis meses anteriores a data do término.

Cláusula III — Da responsabilidade — O Laboratório de Dosimetria se responsabilizará pelo uso e conservação das salas ora cedidas, que serão de uso exclusivo do referido Laboratório. A PUC assegurará o fornecimento de água, luz e esgoto a parte ora cedida em comodato.

Cláusula IV — Da autorização — O presente convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962.

Cláusula V — Do Fórum — As partes elegem o foro desta cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente convênio.

E, por estarem assim do plano acordado, firmam o presente convênio, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1970.
— **Hervásio Guimarães de Carvalho**, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — **P. Leopoldo Hainberger S.J.**, Diretor do Instituto de Química da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Testemunhas: **Junia Magalhães de Almeida.** — **Lúcia Serpa.**

Nº 30.023 — Eduardo Souza Romero
Nº 30.024 — J. L. Representações e Construções Ltda.

Nº 30.025 — Tamba Auto Posto
e) por infração do artigo 60 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 30.015 — Agra Gevaert do Brasil S. A.

f) por infração do artigo 16 combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 30.022 — Raul Pinto Cardoso

g) por infração da alínea c do artigo 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 30.027 — Edgard Luiz Duque Estrada.

Ficam os senhores intimados a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas, ou apresentar a defesa que tiverem, sob pena de serem os Autos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1970.

— **Galileo Fouraux**, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

EDITAL Nº 5-70

De ordem do Presidente, torna público, para o conhecimento dos interessados que, em data de 30 de janeiro de 1970, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região — os seguintes Autos de Multas.

a) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Autos de Multas:

Nº 15.337 — Pedro Valente

Nº 15.343 — Sérgio de Castro

Nº 15.345 — Germano Vieira Aparelhos Hospitalares

Nº 15.349 — Luiz Mota

Nº 15.348 — Sérgio Carlos Burdman

Nº 15.353 — Condomínio do Edifício Solar Jorge Rudge

b) por infração do artigo 6º da alínea a da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 15.333 — Central Elétrica S.A.

Nº 15.335 — Riopolis Imobiliária S. A.

Nº 15.338 — Antônio Silva

Nº 15.339 — Edite Barbosa Henrique

Nº 15.342 — João Augusto de Almeida

Nº 15.350 — Antonio Couto

Nº 15.354 — Antônio Fernandes Dias

b) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 15.336 — Construtora Palace Limitada

Nº 15.340 — Elevadores Guarany Ltda.

Nº 15.341 — Elevadores Blobo

c) por infração do artigo 16, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 15.351 — Adalberto Santos Ferreira

Nº 15.352 — Angelo Custódio Nascimento Filho

d) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 15.346 — Luiz Guilherme de Couto Correa

Nº 15.347 — Antônio Carlos Moreno Faria

e) por infração dos artigos 59 e 73 do parágrafo único da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 15.334 — Conservadora de Elevadores Fenix Ltda.

f) por infração do parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nº 15.344 — Eucar Engenharia Limitada

g) por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 15.331 — Promobel Magazine

h) por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nº 15.332 — Geraldo Sampaio da Silveira

Ficam os senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, sob pena de promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1970.

— **Galileo Fouraux**, Diretor Departamento de Serviços Gerais.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

Será realizada nesta Capital, na sede do Conselho Federal de Biblioteconomia, Edifício Márcia, sala 211, Setor Comercial Sul, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março próximo futuro, uma Reunião Plenária do Conselho Federal de Biblioteconomia, para a qual estão convocados os seguintes Conselheiros:

- Adda Drügg de Freitas
- Anaiz Maria Perreira Vial
- Clara Maria Galvão
- George Cunha de Almeida
- Heloisa de Almeida Prado
- Ida Brandão de Sá Pessoa
- Jandira Batista de Assunção
- Maria de Nazareth M. de Barros
- Maria Leticia de Andrade Lima
- Maria Mader Gonçalves
- Nancy Westfall Corrêa

Brasília, 11 de fevereiro de 1970. — **Antônio Agenor Briquet de Lemos**, Presidente — CFB.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Superintendência Geral de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-70

A Réde Ferroviária Federal S. A. torna público, de ordem do Sr. Presidente, que receberá em sua sede, à Praça Duque de Caxias, 86 — 3º andar — Rio de Janeiro GB, às 15 horas do dia 18 de março de 1970, propostas para fornecimento, pela indústria nacional, de 50 (cinquenta) vagões de transporte de minério, peso total de 100 (cem) toneladas, bitola de 1,00 metros, de eixo com a especificação SGE-DM-1-70.

As propostas deverão obedecer, rigorosamente as "Condições Gerais", relativas a esta concorrência, que poderão ser obtidas juntamente com o desenho SGE-DM 50-00-00 e respectivas especificações, na Tesouraria da RFFSA, no 4º andar da Praça Duque de Caxias, 86 — nesta cidade do Rio de Janeiro — GB, mediante o pagamento da importância de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos). Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1970. — **Fernando Lugarinho**, Chefe do Departamento de Compras. Dias: 18, 19 e 20-2-70

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL Nº 4-70

De ordem do Presidente torna público para o conhecimento dos interessados que, em data de 30 de janeiro de 1970, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região — os seguintes Autos de Constatação de Infração.

a) por infração das Resoluções números 141 e 181 de 23 de junho de 1964 e 11 de julho de 1969, respectivamente, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Autos de Constatação de Infração:

Nº 30.023 — Marco Aurélio Caúla e Silva

Nº 30.029 — Clovis da Cunha Cavalcanti

Nº 30.030 — Sérgio Santos Braga

Nº 30.031 — Bruno Antônio Angelo Garavaglia

Nº 30.032 — Orlando Pereira Espírito Santo

Nº 30.033 — B. Rochlin Engenharia Ltda.

Nº 30.034 — Salomão Mussa Kalust

Nº 30.035 — Milton de Almeida Peixoto

Nº 30.036 — José Sérgio do Amaral Gurgel

Nº 30.037 — José Bruno Batalha Menezal

Nº 30.038 — Mario Expedito da Silva

Nº 30.039 — Antônio Lisboa de Miranda

Nº 30.040 — Alcandir Gonçalves Lopes

Nº 30.041 — Construtora Meridional S. A.

Nº 30.042 — Dário Chiaradia

Nº 30.043 — Angelo Custódio Nascimento Filho

Nº 30.044 — Darcy Ribetro

Nº 30.045 — Alcandir Gonçalves Lopes

Nº 30.046 — Construtora Albuquerque Ltda.

Nº 30.047 — Salomão Mussa Kalust

Nº 30.048 — Carlos Calderado

Nº 30.049 — José Fernandes Ventura

Nº 30.050 — Edgard Saldanha da Gama e Silva

Nº 30.051 — Drumatos Engenharia Ltda.

Nº 30.052 — Sade Sul Americana de Eletificação S. A.

Nº 30.054 — Raul Pinto Cardoso

Nº 30.055 — Aloysio Coelho dos Santos

Nº 30.056 — Celia Jupy de Barros

Nº 30.507 — Marco Aurélio Caúla e Silva

Nº 30.058 — José Peres Maurinho

Nº 30.059 — Ellyr Allah Rodrigues

Nº 30.060 — Adalberto Santos Ferreira

Nº 30.061 — Adalberto Santos Ferreira

b) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 30.012 — Laminação Brasileira Ferro S. A. — Brasferro

Nº 30.013 — Frio-Tec Refrigeração Ltda.

Nº 30.014 — Decorama Decorações Ltda.

Nº 30.016 — Eutectic — Indústrias Metalúrgicas Ltda.

Nº 30.026 — Prodata — Engenharia e Sistemas Ltda.

c) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 30.017 — Delmo Massoni

Nº 30.018 — Herê Tupinambá Campos

Nº 30.019 — Alfredo Simões

Nº 30.020 — Salomão Mussa Kalust

Nº 30.021 — Leslie Norton

Nº 30.053 — Moisés Aron Mendelson

Nº 30.062 — Bruno Vidigal de Vasconcellos

d) por infração do artigo 6º, alínea a da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.